



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SERVIÇO SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI Nº: 0014273-27.2022.6.05.8000

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Paula Santos Rodamilans

Integrante Demandante: Joselina Santana Pacheco

Integrante Técnico: Keilla Oliveira Maia Santana

Integrante Administrativo: Sahastari

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia

2.1. Justificativa

Os serviços de lavanderia são necessários para garantir a devida limpeza e higienização do enxoval hospitalar utilizado pelos profissionais de saúde deste Regional no exercício de suas atividades específicas, assim como das togas utilizadas pelos Membros da Corte durante a realização das sessões de julgamento.

2.2. Resultados pretendidos

Promoção de saúde e prevenção de doenças.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Relacionar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

- executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

O serviço tem natureza continuada, tendo em vista tratar-se de serviço de higienização de enxovais de uso permanente.

c) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão, bem como prever a necessidade de prorrogação até o limite legal.

Considerando que os serviços de lavanderia constituem uma necessidade permanente do Tribunal, mormente pelo fato de seu objeto comportar vestimentas e outros materiais utilizados pelos profissionais de saúde, assim como trajes usados pelos membros da Corte durante as sessões de julgamento, a contratação, a exemplo da atual (CT 103/2017 com vigência até dezembro de 2022) deverá se dar por um período de 30 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

d) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade e de acessibilidade, as quais deverão ser veiculadas como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Não se aplica.

e) Informar a forma de aferição/medição do serviço (posto de trabalho, m² limpo, etc.).

O serviço será aferido pelo fiscal técnico do contrato, que acompanhará as entregas contratadas para, ao final, dar o aceite definitivo.

f) Indicar a Convenção Coletiva da categoria em questão, se for o caso;

Não se aplica.

g) Prever, se necessário, acréscimo temporário de postos em ano eleitoral ou em períodos específicos, bem como de prestação de serviços extraordinários com a quantidade estimada de horas extras, e o

respectivo período;

Não se aplica.

h) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Não se aplica.

i) Incluir, se necessário, exigência de comprovação de habilitação jurídica específica para execução do objeto em questão (ex.: autorização para funcionamento etc.).

A contratada deverá comprovar habilitação jurídica específica para execução do serviço, mediante autorização para funcionamento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) Incluir, se necessário, exigência de comprovação de capacidade técnica específica para a execução do objeto em questão (ex.: apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado etc.).

A Empresa contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica específica para a execução do objeto em questão através da apresentação de:

- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da boa e regular execução de serviços de lavagem hospitalar e lavagem a seco;
- Declaração expressa de que dispõe do aparelhamento e do pessoal técnico necessários à realização do objeto licitado.

l) Prever necessidade de vistoria ou visita técnica facultativa, se for o caso (a obrigatoriedade de vistoria é exceção e somente poderá constar como requisito de habilitação quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto, acompanhada de justificativa; caso contrário, mostra-se suficiente a declaração de conhecimento das condições do local de execução do objeto (Acórdão TCUnº 1955/2014 – Plenário).

Não se aplica.

m) Prever, se for o caso, a utilização do Instrumento de Medição de Resultado – IMR para avaliação da qualidade da contratação, definir os indicadores de desempenho e correlacionar com o impacto no pagamento dos serviços, observando o disposto na Portaria TRE-BA nº 103/2018.

Não se aplica.

n) Informar se alguma parcela do objeto poderá ser subcontratada e o motivo para essa permissão, ou se o objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, em caso de o mercado dispor de diversos fornecedores aptos para tanto (a subcontratação consiste na entrega de parte da prestação do serviço a terceiro estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado).

Caberá à contratada, única e exclusivamente, a execução do objeto do contrato.

o) Informar sobre a possibilidade de formação de consórcio (excepcionalmente para o caso de objeto complexo e/ou que demande grande capacidade econômica para sua execução), ou não (caso o mercado disponha de várias empresas aptas a, por si só, fornecerem o objeto).

Em pesquisa realizada na internet, verificou-se que o mercado, aqui em Salvador, dispõe de várias empresas aptas a, por si só, fornecerem o serviço objeto da contratação, o que nos leva a concluir pela não possibilidade de formação de consórcio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Juntar memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, os quais deverão demonstrar a relação entre demanda x quantidade a ser contratada, com a devida justificativa. Informar unidade de medida, tais como posto de trabalho,m², unidade etc.).

5.

A título de informação, sem que isso venha constituir qualquer compromisso futuro por parte do Tribunal, é estimada a necessidade dos serviços de lavanderia nas seguintes especificações e quantidades:

Ite m	Especificação	Tipo de Lavagem	Quantidade	Estimativa de lavagens
01	Lençol Dimensão: 1,50 x 2,00	Hospitalar	10	60 vezes
02	Fronha	Hospitalar	10	60 vezes
03	Avental para exame	Hospitalar	03	30 vezes
04	Jaleco	Hospitalar	20	60 vezes
05	Toalha - cor branca, felpuda, 100% algodão Dimensão: 1,40 x 0,70	Hospitalar	03	10 vezes
06	Cobertor - antialérgico, 100% algodão Dimensão: 2,00 x 1,40	Hospitalar	01	15 vezes
07	Cortina de biombo - em tecido de algodão - dimensões: 52 cm x 142 cm	Hospitalar	09	05 vezes
08	Cortina divisória - brim branco, em algodão - dimensões: 530 cm x 190 cm	Hospitalar	04	05 vezes
09	Toga - tecido em microfibra acetinada	Seca	13	08 vezes
10	Pelerine - tecido em microfibra acetinada	Seca	07	08 vezes

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Visa prospectar as alternativas possíveis de solução, e verificar as exigências e condições do mercado fornecedor, previamente à elaboração do TR/PB: atuação do mercado quanto à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigências legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto. De posse desses dados, deverá ser escolhida, dentre as soluções disponíveis, aquela que melhor atender técnica e economicamente às necessidades da Administração.)

6.1. Descrever aqui a(s) solução(ões) encontradas:

Tendo em vista a especificidade da demanda, objeto deste ajuste, entendemos que a única solução existente no mercado é a contratação de lavanderia com experiência em higienização de enxoval hospitalar, em que pese o referido pacto, também abarcar a lavagem das togas e das pelerines utilizada pelos membros da corte e pessoal do apoio administrativo durante as sessões de julgamento.

6.2. Estimativa preliminar de preços: R\$ 30.000,00.

6.3. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Não foram encontradas outras soluções

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de lavanderia para prestação serviço de higienização do enxoval hospitalar utilizado no Serviço Médico/odontológico deste Regional, assim como, das peças (togas e telerines) utilizadas pelos Juízes Membros desta Corte e pessoal de apoio administrativo durante as sessões de julgamento. A periodicidade da prestação do referido serviço vai depender do volume de peças utilizadas na realização das atividades citadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Considerando que o serviço será prestado nas dependências da contratada, não vislumbramos a necessidade de adequação do ambiente para a prestação do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contrato em vigor registrado sob número 103/2017, a vencer em dezembro de 2022, processo SEI 0055282-42.2017.6.05.8000.

11. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

No tocante ao grau de sigilo, toda informação prestada neste documento é de natureza pública.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Paula Santos Rodamilans

Joselina Santana Pacheco

Keilla Oliveira Maia Santana

Sahastari

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fase de Planejamento

RISCO 1: Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro contratado.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente e análise do mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 2: Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução dos serviços.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor

RISCO 3: Não inclusão no TR de obrigações essenciais à execução dos serviços.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação;

Fase de Execução do Contrato

RISCO 4: Atraso no início da execução dos serviços causando transtornos à regularidade da prestação do serviço dentro do prazo de vigência do projeto.

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Conclusão, em tempo hábil, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos serviços, e demais esclarecimentos.

Responsável: Seção de Contratos e Equipe de fiscalização.